

PROJETO DE LEI – MENSAGEM Nº 46

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.365.1201 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.039 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO - CRECHES 1.710.83 – Transferências Especial dos Estados – Estado – Emendas parlamentares individuais Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, de conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por Excesso de Arrecadação. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 1 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal